Proj. de Lei n. 1948/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.1.691/GP/2011 .

Em, 06 de junho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.122.1013.2023	Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMEC			**Fonte/ Recursos**
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições (Estados)	R$	20.000,00	21237 - Convênio Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**20.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulado o valor total da seguinte dotação.

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.122.1013.2023	Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMEC			**Fonte/ Recursos**
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições (Estados)	R$	20.000,00	21437 - Convênio
TOTAL A ANULAR		**R$**	**20.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 06 de junho de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09/06/11
NO JORNAL D.O.M Nº 459

AMAURI RODRIGUES DE CAMPOS
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 344/2010